



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 9537/07
PLE Nº 38/07

Estabelece a forma de reajuste da tarifa do Sistema de Transporte Individual por Táxi do Município de Porto Alegre, em todos seus modais, e dá outras providências.

EMENDA N.º 07

Inclui-se parágrafo único ao Art. 2º do PLE Nº 38/07, com a seguinte redação:

“Art 2º ...

Parágrafo Único – Ocorrendo aumento dos combustíveis em índice igual ou superior a 8% (oito por cento), será reajustada a tarifa do táxi proporcionalmente ao período, a contar do último reajuste, utilizando o mesmo indexador do caput.”

Justificativa

Da tribuna

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2007.

Boaventura
(Campeão PDT)

Luiz L. PDT
Ad. A. - Don. fur
(PT)

Ren. PPS
Receiofferen (PROPPS)

Enz + PTB - Marilene
Am. A. ma - PHDB
HERNANDO R. H. PTB
Apelando PTB
Elói Guimarães